



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 21 de julho de 2020

Ano VIII - Edição nº 01431 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F09E9F18D1AC27394FC1821A027CC7A4

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESUMO DE DISPENSA 083/2020.
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0157/2019
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO RDC Nº 1-2020
- ATA 4ª SESSÃO CC 7-2020.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0086/2020, DE 20 DE JULHO DE 2020 REGULAMENTA ALEI MUNICIPAL Nº 756/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020. QUANTO AO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ATUAM NA LINHA DE FRENTE DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).
- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 799-2020
- ATA 5ª SESSÃO CC 7-2020.
- DECRETO Nº 087
DECRETO Nº 088
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Julho/2020.

Processo Administrativo 086/2020

Dispensa de licitação 083/2020

Homologado 21/07/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Servidor: DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, matrícula 56, CPF Nº 244.170.925-91. Objeto: Pagamento de diária a servidor a serviço do SAAE-Macaúbas-BA., para Brumado-BA., no período de 21/07/2020, para conduzir veículo Placa QTV-6B46, de propriedade do SAAE-MAC., para revisão de 10.000 km, em autorizada. O preço global para execução do objeto acima será de R\$ 151,00. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.14.00.50 – Diárias.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0157/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **EMPRESA INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, situada à Rua Maria do Carmo, nº 27, 1º andar, Bairro Alto do Alexandrino, Macaúbas - Bahia, CEP: 46.500-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador de documento de identidade nº 03556859-30 SSP/BA, CPF/MF nº 003.956.705-27, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2018**, resolvem e acordam na celebração do presente termo aditivo ao instrumento contratual, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, considerando a necessidade de dilação do prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares, construção de cisternas na zona rural deste município, nos termos do Convênio FUNASA nº 00776/2017, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de tomada de preços nº 013/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Gestora Municipal de Convênios, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação do prazo de vigência deste instrumento contratual visto que a obra está concluída e aguardando liberação da última parcela do pagamento, com fundamento no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, as partes vêm restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 03 de julho de 2020.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Rdc Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

RDC PRESENCIAL nº 1-2020

Em atenção ao artigo 28 da Lei nº 12.462/2011 e ao artigo 60, IV, do Decreto Federal nº 7.581/2011, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Especial de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do processo de licitação RDC PRESENCIAL nº 1-2020, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - **ADJUDICAR** o objeto do processo de licitação RDC PRESENCIAL nº 1-2020 à empresa vencedora **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.226.014/0001-47, pelo valor global de R\$ 424.247,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório.

2 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob o regime diferenciado de contratações públicas e numeração RDC PRESENCIAL nº 1-2020 que visa a contratação de serviços de engenharia/arquitetura em **obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica e DRENAGEM pluvial** em vias urbanas do povoado do Peixe, localizado na zona rural do Município de Macaúbas/BA, com utilização de recursos do contrato de repasse nº 889532/2019/MDR/CAIXA, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

3 – E **CONVOCAR** à empresa declarada vencedora **ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.226.014/0001-47, para assinatura do correspondente contrato, no prazo máximo assinalado no edital de convocação do processo de licitação RDC PRESENCIAL nº 1-2020.

Macaúbas/BA, 21 de julho de 2020.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000
 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-2020

Às 16h (dezesesseis horas), do dia 20/07/2020 (vinte de julho de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Antônio Vitor Santos Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 7-2020, suspenso neste mesmo, 20/07/2020, após abertura dos envelopes de propostas de preços, critério de julgamento: menor preço Global; regime de empreitada por preço Unitário, visando a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedo em diversas ruas em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Realizado o chamamento no âmbito compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	AUSENTE	-	-	ME/EPP
02	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	02.663.580/0001-22	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA	11.043.484/0001-72	AUSENTE	-	-	ME/EPP
05	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	AUSENTE	-	-	ME/EPP
06	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	AUSENTE	-	-	ME/EPP
07	DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	32.027.798/0001-51	AUSENTE	-	-	ME/EPP
08	LUIS CONSTRUCCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	AUSENTE	-	-	ME/EPP
09	MMS CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
10	SINCRON REFORMAS E OBRAS LTDA	19.803.834/0001-63	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Iniciando a sessão, o Presidente informou aos presentes que após discussão e deliberação realizada pelos membros da CPL e do setor técnico de engenharia, referente as propostas de preços, foram apontados os erros passíveis de correção, nos termos edital, quais sejam:

CONSTATAÇÕES DO BDI

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	CONSTRUTORA EAS LTDA	CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	MMS CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI

F.l.s. 1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- Apresentou na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentou indviduamente, na composição do BDI, o valor da ALIQUOTA de ISS.	- Apresentou na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentou na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS e CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional).	- Apresentou na composição do BDI as ALIQUOTAS lançadas no PIS, CONFINS e ISS não correspondem a nenhuma faixa de tributação possível pelo simples nacional (anexo IV do Simples Nacional) e o cálculo não confere com o valor adotado.
---	---	---	--	---

Em continuidade, considerando que os apontamentos de irregularidades referidos acima são passíveis de correção, com fundamento nos itens 9.1.5.5. e 22.12. do correspondente Edital e com base nos apontados do setor técnico, a CPL concede prazo de 1 (um) dia útil para apresentação dos documentos ajustados, onde serão recepcionados via e-mail digitalizadas (devidamente assinada) e também em formato EXCEL (para celeridade na análise), das licitantes informadas acima ou apresentadas de forma física no setor de licitações desta Prefeitura até a abertura da continuidade desta sessão de julgamento. Diante disso, o Presidente SUSPENDEU a sessão de julgamento neste momento e **REMARCOU** a sua continuidade, para o dia **21/07/2020 às 15h**, no prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
 Jose Carlos Rodrigues Souza
 Presidente da Comissão de Licitações

Noelma Bastos Ferreira Novais
 Noelma Bastos Ferreira Novais
 Membro da CPL

Elisângela Araújo de Carvalho
 Elisângela Araújo de Carvalho
 Membro da CPL

Antônio Vitor Santos Silva
 Antônio Vitor Santos Silva
 Membro do Setor Técnico de Engenharia

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Decreto Municipal nº 0086/2020, de 20 de julho de 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 756/2020, de 09 de julho de 2020, quanto ao pagamento de gratificação extraordinária aos servidores da Administração Pública Municipal que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando a Lei Municipal nº 756/2020, de 09 de julho de 2020, que institui Gratificação Extraordinária aos servidores da Administração Pública Municipal que atuam na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19;

Considerando a designação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA-24h como referência municipal para estabilização de pacientes com COVID-19 e em vista da participação ativa de profissionais da saúde municipal lotados no quadro funcional das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Antenor Alves da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação Extraordinária instituída pela Lei Municipal nº 756/2020, de 09 de julho de 2020 será paga exclusivamente aos servidores que estiverem efetivamente em atividade atuando na linha de frente de combate à Pandemia de COVID-19, lotados na Secretaria Municipal de Saúde; especificamente aqueles lotados nas Unidades de Atenção Básica de Saúde, no CAPS, no Hospital Antenor Alves da Silva, na Unidade de referência municipal para estabilização de pacientes acometidos por COVID-19 (UPA-24h), Laboratório Municipal, SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar e motoristas que realizam transporte de pacientes e agentes de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. A Gratificação Extraordinária de que trata o caput deste artigo será de R\$209,00 (Duzentos e nove Reais) aos servidores municipais de formação educacional de nível médio e de R\$300,00 (trezentos Reais) àqueles servidores de formação educacional de nível superior; a ser paga aos servidores públicos deste Município de Macaúbas, Bahia; desde que se amoldem às condições instituídas no caput deste artigo.

Art. 2º. Não farão jus à Gratificação de que trata o artigo 1º os servidores e funcionários públicos que exercem cargo e/ou função de Direção e Coordenação e aqueles que exerçam atividades não correlatas com o disposto do caput do artigo 1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Art. 3º. A gratificação será paga pelo período de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. O período de vigência da Gratificação Extraordinária de que trata este Decreto poderá ser prorrogado, em caso de prolongamento da Pandemia por COVID-19 e conveniência da Administração Pública.

Art. 4º. O setor de Recursos Humanos verificará os dias efetivamente trabalhados para o cálculo da Gratificação a cada servidor.

Art. 5º. Os casos omissos serão analisados e decididos individualmente pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 1º de julho de 2020, independentemente da data de publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2020.


Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 799-2020

Termo de Contrato Nº 799-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com a empresa ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.226.014/0001-47, através do Procedimento Licitatório RDC PRESENCIAL Nº 1-2020, no valor de R\$ 424.247,24 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), com o objeto serviços de engenharia/arquitetura em obra de PAVIMENTAÇÃO asfáltica e DRENAGEM pluvial em vias urbanas do povoado do Peixe, localizado na zona rural do Município de Macaúbas/BA, com utilização de recursos do contrato de repasse nº 889532/2019/MDR/CAIXA. Vigência: 21.07.2020 à 21.07.2021.

Macaúbas, 21 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7-2020

Às 15h (quinze horas), do dia 21/07/2020 (vinte e um de julho de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar, Centro, Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Antônio Vítor Santos Silva, incumbidos de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 7-2020, suspenso no dia 20/07/2020, após solicitação para correção de propostas de preços, critério de julgamento: menor preço Global; regime de empreitada por preço Unitário, visando a contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedo em diversas ruas em vias urbanas localizadas neste município, com utilização de recursos provenientes da cessão onerosa disposta na Lei nº 13.885/2019. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	AUSENTE	-	-	ME/EPP
02	CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	02.663.580/0001-22	AUSENTE	-	-	ME/EPP
03	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	AUSENTE	-	-	ME/EPP
04	CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA	11.043.484/0001-72	AUSENTE	-	-	ME/EPP
05	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	AUSENTE	-	-	ME/EPP
06	CONSTRUTORA VITOR EIRELI	14.267.032/0001-62	AUSENTE	-	-	ME/EPP
07	DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI	32.027.798/0001-51	AUSENTE	-	-	ME/EPP
08	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	AUSENTE	-	-	ME/EPP
09	MIM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	36.323.561/0001-79	AUSENTE	-	-	ME/EPP
10	SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA	19.803.834/0001-63	AUSENTE	-	-	ME/EPP

Aberta a sessão, o Presidente informou aos presentes, que seria concedido o prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, tempo este para que os interessados comparecessem a sessão ou enviasse via e-mail os documentos solicitados em sessão anterior, decorrido o prazo sem o ingresso dos proponentes; neste momento o Presidente informou que foi recepcionado, via e-mail, da licitante CONSTRUTORA EAS LTDA, o detalhamento do BDI ajustado, no dia 21/07/2020 as 11h14min. Registra-se que as licitantes CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA, CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA e MIM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI não encaminharam documentos ou justificativas em vista dos erros detectados em suas propostas de preço na sessão anterior. Em sequência, passou-se a análise pela CPL juntamente com o setor técnico, sendo constatado o seguinte: quanto a proposta da licitante CONSTRUTORA EAS LTDA, apresentou novo BDI com

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

Fls. 1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05




os cálculos e as alíquotas informadas de forma correta, desta forma a CPL vem julgar a sua proposta como **REGULAR**; quanto as propostas das licitantes CONSTRUTORA CENTRAL LTDA e DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, foram apresentadas conforme exigências do edital, diante disso a CPL vem julgar suas propostas como **REGULAR**; quanto a proposta da licitante SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA não restou apresentado composições de custos unitários dos serviços detalhados na planilha orçamentária geral e a composição dos encargos sociais, desta forma a CPL vem **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante SINCROM REFORMAS E OBRAS LTDA, com fundamento nos itens 9.1.4.5. e 11.12.1. do correspondente Edital; quanto a proposta da licitante LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA restou apresentado valor individual acima do preço de referência no item 2.3 (Calceteiro com encargos complementares) (valor de referência R\$ 19,12 - valor proposto R\$ 20,58), desta forma a CPL vem **DECLASSIFICAR** a proposta da licitante LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA, com fundamento nos itens 11.13. e 11.12.1. do correspondente Edital; quanto as propostas das licitantes CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA, CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA e MM5 CONSTRUCAO E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI considerando que os erros apontados na sessão anterior não foram sanados ou esclarecidos, a CPL vem **DECLASSIFICAR** as propostas com fundamentos nos itens 11.12.1 e 11.12.3 do Edital. Em ato contínuo, diante das propostas classificadas de forma regular, das licitantes CONSTRUTORA CENTRAL LTDA, DOLA CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI e CONSTRUTORA EAS LTDA, foi declarada **VENCEDORA** do certame a licitante **CONSTRUTORA CENTRAL LTDA por ter apresentado o menor valor global dentre as proposta regulares de R\$ 191.459,78 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**. Em virtude da ausência de TODOS os representantes das licitantes participantes do processo, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual interposição de recursos administrativos. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.


Jose Carlos Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitações


Noelma Bastos Ferreira Novais
Membro da CPL


Elisângela Araújo de Carvalho
Membro da CPL


Antônio Vitor Santos Silva
Membro do Setor Técnico de Engenharia

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 087
21/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 214.331,92(Duzentos e Quatorze Mil Trezentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2294	Outros Programas da Assistência Social		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	70.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	1.000,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	5.680,00
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	6.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	30.000,00
3.3.9.0.32.00.00.	Material de Distribuição gratuita	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	20.651,92
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	5.000,00
3.3.9.0.48.00.00.	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	21.000,00
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMAS	45.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	214.331,92
		Total da Unidade R\$	214.331,92
		Valor Total Suplementado R\$	214.331,92

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$214.331,92

Dotações Anuladas

020200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00-Recursos Ordinários	104.331,92
		Total do Projeto / Atividade R\$	104.331,92
		Total da Unidade R\$	104.331,92
020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1056	Equipamento do FMAS		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	00-Recursos Ordinários	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00

Página 1 de 1

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F09E9F18D1AC27394FC1821A027CC7A4

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Anuladas

020800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2055	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	00-Recursos Ordinários	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
2285	Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e CadÚnico		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	29-Transferências do FNAS	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
2309	Serviço de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	29-Transferências do FNAS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	110.000,00
		Valor Total Anulado R\$	214.331,92

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 21 de julho de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Decreto Nº 088
21/07/2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de 500.107,76(Quinhentos Mil Cento e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 746 de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020500 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2260	Manutenção do SUS		
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	44.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	3.520,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	36.722,36
		Total do Projeto / Atividade R\$	84.742,36
2289	Gestão de outros programas da Saúde		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	2.090,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	116.064,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	9.285,12
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	5.000,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	133.439,12
2290	Manutenção do CAPS		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	1.045,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	17.040,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.585,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	25.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	85.587,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	6.846,96
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	1.000,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	29.042,16
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	169.476,12

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268
CENTRO
MACAÚBAS - BA
CNPJ: 13.782.461/0001-05

Dotações Suplementadas

020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2311	SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar do Programa de Saúde "Melhor em Casa"		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	1.045,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	9.081,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	726,48
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		11.852,48
2314	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	15.000,00
3.1.9.0.11.00.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	59.271,00
3.1.9.0.13.00.00.	Obrigações Patronais	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	4.741,68
3.3.9.0.14.00.00.	Diárias - Civil	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.36.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	09-Rec. Vinculado LC 173/2020 FMS	500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		81.012,68
	Total da Unidade R\$		500.107,76
	Valor Total Suplementado R\$		500.107,76

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$500.107,76

Dotações Anuladas

020200	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, COMUN, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.9.9.99.99.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00-Recursos Ordinários	105.168,08
	Total do Projeto / Atividade R\$		105.168,08
	Total da Unidade R\$		105.168,08
020500	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1074	Aquisição de veículos para setor de Saúde		
4.4.9.0.52.00.00.	Equipamentos e Material Permanente	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		100.000,00
2292	Manutenção de Unidade Hospitalar		
3.1.9.0.04.00.00.	Contratação por Tempo Determinado	02-Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	294.939,68
	Total do Projeto / Atividade R\$		294.939,68
	Total da Unidade R\$		394.939,68
	Valor Total Anulado R\$		500.107,76

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268

CENTRO

MACAÚBAS - BA

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

MACAÚBAS, 21 de julho de 2020

AMÉLIO COSTA JÚNIOR

Prefeito

341.016.835-49

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2020 –
PARA DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DE AÇÕES PARA
ELABORAÇÃO LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO
2021.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º, Inciso I do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou a disseminação do novo Coronavírus como Pandemia Mundial;

CONSIDERANDO que a doença provocada pelo novo Coronavirus, oficialmente conhecida como COVID – 19, necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê no seu Artigo 48 § 1º Inciso I: o incentivo a participação popular e a realização de audiência pública durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSIDERANDO que diante do exposto pelas autoridades envolvidas nas diretrizes de prevenção e disseminação do COVID-19, a audiência pública presencial torna-se um ato impróprio no momento, por esta razão a participação popular do município será via on-line.

CONSIDERANDO por fim orientações da Nota Técnica Nº 25/2020 da Confederação Nacional dos Municípios – CNM de 20 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica marcada para o dia 31 de julho de 2020 a Audiência Pública Eletrônica, para discussão e apresentação de ações para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício 2021.

§ 1º A dita audiência será realizada no dia 31 de julho de 2020, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de MACAÚBAS, sem a presença de público e transmitida ao vivo, diretamente pela página oficial do município no Facebook, através do link: <https://pt-br.facebook.com/PrefeituraMacaubas/>

§ 2º - Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MACAÚBAS, 21 de julho de 2020.

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal